



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

SENHOR PRESIDENTE

Em atenção ao solicitado por V. Exa., realizei pesquisa junto a empresas do ramo para a transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos, para o período de 01.04.2022 à 01.04.2023.-

Os preços apresentados foram os seguintes, conforme as respectivas propostas:

a)- Empresa ZANIRATTO'S INFORMÁTICA, CNPJ nº 31.622.419./0001-09, com sede na Rua Emilio Palin, nº 135, Jardim São Sebastião, em Monte Azul Paulista-SP: R\$789,00 mensais;

b)- Empresa DIGICAT INFORMÁTICA, CNPJ nº 28.215.560/0001-82, com sede a Rua Tabatinga nº 40, em Catanduva-SP :R\$800,00 mensais;

c)- Empresa Jandira Lopes Tecnologias, CNPJ nº 29.401.079/0001-44, com sede na Rua Orfeu Giannasi, nº 80, Jardim São Francisco, em Monte Azul Paulista-SP: R\$816,00 mensais.-

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para o erário público é a da empresa “ZANIRATTO'S INFORMÁTICA, CNPJ nº 31.622.419/0001-09, com sede na Rua Emilio Palin, nº 135, Bairro São Sebastião, em Monte Azul Paulista-SP, com o preço mensal de R\$789,00 e anual de R\$9.468,00.-

É o que me cumpria informar a V. Exa.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril de 2.022.

EVA APARECIDA ROMANO SERAFIM
Oficial Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Tendo em vista o princípio constitucional da publicidade, o interesse público na divulgação dos atos da Câmara Municipal, as propostas apresentadas e a escolha da de menor preço, a qual se encontra conforme os praticados no mercado e o parecer supra, o qual aprovo, AUTORIZO com base no art. 24, n. II, da Lei de Licitações, a contratação direta da empresa “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA”, CNPJ nº 31.622.419/0001-09, com sede na Rua Emilio Palin, nº 135, Jardim São Sebastião, em Monte Azul Paulista-SP, , pelo preço mensal de R\$789,00 e anual de R\$9.468,00, referente a prestação de serviços de Transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e eventos de interesse do Poder Legislativo Municipal, para o período de 01 de Abril de 2.022 à 01 de Abril de 2.023, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 7º, §2, n. III.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril
de 2.022.-

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022.-

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ E A EMPRESA “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.-

1. - DAS PARTES:

1.1. - São partes contratantes:

1.1.1– De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CNPJ. Nº 65.711.814-0001/80, com sede na Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320, Centro, neste ato, representada pelo Vereador ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE, RG.nº 41.525.802-9, CPF. Nº 341.924.288-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Nicoleti, nº 24, Bairro Santa Izabel, em Catiguá-SP, na condição de Presidente da Câmara, doravante denominada CONTRATANTE e,

1.1.2. – De outro lado a empresa “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA, CNPJ nº 31.622.419/0001-09, com sede na Rua Emilio Palin, nº 135, Bairro São Sebastião, em Monte Azul Paulista-SP, neste ato representado pela Sra. Gislaine Cristina Zaniratto, RG- 47.699.585-1, CPF. 400.135.258-32, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Emilio Palin, nº 135, Jardim São Sebastião, em Monte Azul Paulista, na condição de titular da mesma, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1.- Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, consistentes na Transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de todos os equipamentos necessários. A transmissão será feita com imagem colorida na qualidade de 360p à 1080p (FullHD), respeitando os limites técnicos da infraestrutura de rede/internet do prédio da Câmara Municipal, para o período de 01 de Abril de 2.022 à 01 de Abril de 2.023.-

3. – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1.- Pela prestação do serviço a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$789,00 (setecentos e oitenta e nove reais) mensais, totalizando R\$9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) anual.-

3.2. – O pagamento será efetuado após a apresentação na Tesouraria da CONTRATANTE, após a apresentação pela CONTRATADA, do competente documento fiscal hábil, de acordo com o regular empenhamento da despesa, dentro do prazo de dez dias e atestada a prestação do serviço por agente da CONTRATANTE.-

3.3. – O preço a que se refere o subitem 3.1. será fixo e irreajustável.-

3.4. – Fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito, a proposta da CONTRATADA datada de 19 de março de 2.021.-

3.5- No interesse da Administração, o contrato poderá se prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante o art. 57, n. II, da Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

3.6- Eventuais reajustes, nos casos de prorrogação do presente contrato, serão realizados com base no Índice INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 meses.-

4. – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1- A prestação de serviços a que se refere o item 2, subitem 2.1., desta avença, será efetuada sob execução indireta no regime de empreitada por preço global.-

4.2- O prazo de vigência deste contrato é de 01 de abril de 2.022 à 01 de abril de 2.023.-

4.3- A CONTRATADA se obriga a executar o objeto desta avença dentro da melhor técnica, com dedicação e eficiência.

4.4. – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº.8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art.58 do referido diploma legal.

4.5. - São casos de rescisão do presente ajuste, os definidos no art.78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

4.6. - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

4.7. - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art.58, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.8. - O presente instrumento, poderá ser alterado nos termos do art.65, da lei nº.8.666/93 e suas alterações.

4.9.- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições deste instrumento consoante o artigo 65, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no “quantum” estipulado na cláusula 2.1.

4.10. – A CONTRATADA obriga-se transmitir, gratuitamente, a (s) matéria (s) transmitidas quando se verificar incorreções na transmissão, de sua responsabilidade, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.-

4.11. – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

4.12- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.-

4.13. – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

4.14. – A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste instrumento.

4.15. - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 06- 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

4.16.– Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será cominada à CONTRATADA a multa equivalente a 20% de seu valor total.

4.17. – Aplica-se ao presente contrato, todas as disposições pertinentes à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.18. - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.-



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

4.19- Fica designado gestor do presente ajuste o servidor Sidney Santiago da Silva, funcionário da CONTRATANTE.-

4.20. – Fica eleito o foro da Vara Distrital de Tabapuã, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

4.21. – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril de 2.022.-

A CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Catiguá
Vereador Anderson Rodrigo Alexandre
Presidente da Câmara

A CONTRATADA

EMPRESA “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA
Gislaine Cristina Zaniratto
Titular

TESTEMUNHAS:

Sidney Santiago da Silva
RG. 17.619.541-5

Aparecida de Lourdes Batista dos Santos
RG. 22.829.874-X



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catiguá

CONTRATADA; Empresa “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA”

OBJETO: Transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos da Câmara Municipal.

PRAZO: 01.04.2022 à 01.04.2023.-

VALOR: R\$789,00 mensais e anual totalizando R\$9.468,00

DOTAÇÃO: Ficha 06- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, n. II da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2.022.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril de 2.022.-

VEREADOR ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Presidente da Câmara

CERTIDÃO;-

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente resumo de contrato foi publicado, por afixação, nesta data, no lugar público de costume, na sede da Câmara Municipal.-

EVA APARECIDA ROMANO SERAFIM
Oficial Legislativo em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catiguá.-SP

CONTRATADA: Empresa “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA”.-

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022.-

OBJETO: Transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos da Câmara Municipal.-

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a)- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b)- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c)- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d)- qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a)- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b)- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Catiguá, em 01 de Abril de 2.022.-

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vereador Anderson Rodrigo Alexandre

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

RG. nº 41.525.802-9, CPF/MF nº 341.924.288-30

Data de Nascimento: 12/09/1985

Endereço residencial completo: Rua João Nicoleti , nº 24, Bairro Santa Izabel, Catiguá-SP

E-mail institucional: presidente@camaracatigua.sp.gov.br

E-mail pessoal: anderson85batata@gmail.com

Telefone(s): celular: 017- 991618412

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Vereador Anderson Rodrigo Alexandre

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

RG. nº 41.525.802-9, CPF/MF nº 341.924.288-30

Data de Nascimento: 12/09/1985 .

Endereço residencial completo: Rua João Nicoleti , nº 24, Bairro Santa Izabel, Catiguá-SP

E-mail institucional: presidente@camaracatigua.sp.gov.br

e-mail pessoal: anderson85batata@gmail.com

Telefone(s): celular: 017- 991618412

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: GISLAINE CRISTINA ZANIRATTO

Cargo: titular

RG. nº 47.699.585-1; CPF-MF nº 400.135.258-32

Data do nascimento: 18/06/1991

Endereço residencial completo: Rua Emilio Palim, nº 135, Jardim São Sebastião, Monte Azul Paulista –SP.

E-mail institucional: gizaniratto18@hotmail.com

e-mail pessoal: gizaniratto18@hotmail.com

Telefone(s): (17)- 991597038

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO PC 02- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.

Nome:	ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal
CPF:	341.924.288-30
RG:	41.525.802-9
Data de Nascimento:	12/09/1985
Endereço residencial:	Rua João Nicoleti, nº 24, Catiguá-SP
E-mail institucional:	presidente@camaracatigua.sp.gov.br
E-mail pessoal:	Anderson85batata@gmail.com
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	(17)- 35641091
Telefone Celular:	(17)- 991618412
Período de gestão:	01/01/2021 à 31/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril
de 2.022.-

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catiguá.-

CNPJ nº 65.711.814-0001-80

CONTRATADA: Empresa “ZANIRATTO’S INFORMÁTICA”.-

CNPJ nº 31.622.419/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2.022.

VIGÊNCIA: 01.04.2022 à 01.04.2023.-

OBJETO: Transmissão ao Vivo de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos da Câmara Municipal.-

VALOR (R\$): R\$9.468,00.-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em 01 de Abril de 2.022.-

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
Presidente da Câmara